
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 612 DE 6 DE AGOSTO DE 2018

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 612 DE 6 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a denominação da Rua Rael Felismino da Silva (Benone) e dá outras

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art. 49, II,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Rael Felismino da Silva (Benone)**, tendo início as margens da RN003- Rodovia Dr. Hélio Galvão, em frente ao Mercadinho Campeão, ponto de referência no Distrito de Cabeceiras, com 5m (cinco metros) de largura em toda sua extensão, prosseguindo a uma distancia de 02 km (dois quilômetros) em linha reta até o limite da propriedade do Senhor Geovane de Carvalho.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 06 de agosto de 2018.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:0DCB61F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/10/2018. Edição 1866
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>